



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

EDITAL Nº 015/2024 PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO

RESULTADO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DE ALUNOS PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO DIGITAL PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação - NUPG e o Núcleo de Educação a Distância - Coordenação UAB/MEC-UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

TORNAM PÚBLICO

O **RESULTADO DE RECURSOS**, referente ao edital nº 012/2024 PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO, que trata da Homologação e Indeferimento das Inscrições do Processo Seletivo para Vagas Remanescentes, vinculado ao edital de abertura nº 108/2023 PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO.

1. FICAM DEFERIDOS OS SEGUINTE RECURSOS:

Nº PROCESSO	CANDIDATO	RESULTADO
01417/2024 de 31/01/2024 01423/2024 de 31/01/2024	LEIDE JANE GOMES DA SILVA	DEFERIDO

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Não cabe pedido de reconsideração ou revisão do resultado do recurso.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

2.2. Os candidatos tomam conhecimento do inteiro teor das respostas diretamente em seus protocolos de recurso.

2.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo, pelos sites: <https://www3.unicentro.br/especializacao/editais/> e ead.unicentro.br/editais/.

2.4. Os itens constantes no edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que é mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

2.5. O Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG e a Coordenação do NEAD/UAB/UNICENTRO se revestem do direito de publicar editais complementares, posteriores à realização da matrícula, caso seja necessário.

2.6. Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG, pela Coordenação da UAB/MEC- UNICENTRO e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental, objeto deste Edital, no âmbito de suas competências.

Guarapuava, 6 de fevereiro de 2024.

Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador do Núcleo de Educação a Distância

Profª. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora da Universidade Virtual do Paraná

Profª. Sandra Mara Matuisk Mattos
Coordenadora do Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu*